

**APROVADO**

Autor: **DEPUTADO PASTOR OLIVEIRA**

Documento: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0150/25-AL**

Protocolo nº: 7572/25

Data: 25/06/2025

Assunto: Concede o Título de Mérito Cultural e Literário ao Senhor WILLIAM SANTOS, e dá outras providências.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ  
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

**Proposição:** Projeto de Decreto Legislativo nº 0150/25-AL

**Autor:** Deputado Pastor Oliveira

**Ementa:** Concede o Título de Mérito Cultural e Literário ao Senhor WILLIAM SANTOS e dá outras providências.

**DESPACHO: AO DIRETOR LEGISLATIVO**

Em consonância com dispositivos regimentais desta Casa de Leis, encaminho a matéria supramencionada para que siga a tramitação legislativa e regimental pertinente.

Macapá-AP, 19 de agosto de 2025



Documento eletrônico assinado por **GRACILENE DIAS DE SÁ FEIO**, em 20/08/2025 às 10:21:07. A autenticidade deste documento eletrônico pode ser conferida no site [www.al.ap.leg.br/autenticidade](http://www.al.ap.leg.br/autenticidade), informando o código SILEGIS 70cc06f1d975154f65e2a5ee082c03ca



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES – DEPCOM  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CCI



## PARECER Nº 0379/2025-CCJ-AL

**PROPOSTA** : Projeto de Decreto Legislativo nº 0150/2025-AL

**AUTORIA** : Deputado Pastor Oliveira

**EMENTA** : Concede o Título de Mérito Cultural e Literário ao senhor WILLIAM SANTOS e dá outras providências.

**RELATOR (A)** : Deputada Zeneide Costa

### I – RELATÓRIO

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 0150/25-AL, de autoria do Deputado Pastor Oliveira, que visa conceder o Título de Mérito Cultural e Literário ao senhor WILLIAM SANTOS e dá outras providências.

Com fulcro no artigo 1º, inciso XIV, da Resolução nº 124/2013-ALAP, e com respaldo no disposto no artigo 134 do RI-ALAP, a tramitação do presente Projeto de Decreto Legislativo segue correta, tendo sido devidamente lido no expediente da Sessão Ordinária deste Poder Legislativo para conhecimento dos Deputados e recebimentos de emendas, sendo, em seguida, encaminhado para análise desta Comissão.

Conforme determina o § 1º do art. 36 do Regimento Interno desta Casa, compete a Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se sobre todas as proposições quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico e de técnica legislativa.

É o breve relatório.

### II – VOTO DO RELATOR

A presente proposição encontra amparo na Resolução nº 124/2013, de 24 de junho de 2013, que regulamenta o Título de Mérito Cultural e Literário a ser concedido a personalidades públicas do Estado que se destacarem na área da cultura e da literatura, no Amapá, contribuindo com o enriquecimento intelectual do Estado.

Assim determina seu Art. 20:

**Art. 20.** O Título de Mérito Cultural e Literário será concedido mediante projeto de decreto legislativo, cuja admissão, tramitação e aprovação obedecerá ao estabelecido no Regimento Interno da Assembleia



Legislativa e na respectiva Resolução de sua criação, devendo fazer-se acompanhar do seguinte:

- I – Currículo do homenageado;
- II – Justificativa da indicação.

Nos termos do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, compete à Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa das proposições submetidas à sua apreciação.

O Projeto de Decreto Legislativo em análise atende aos requisitos formais e materiais estabelecidos na legislação vigente e no Regimento Interno da ALAP, estando em perfeita harmonia com o ordenamento jurídico, não havendo impedimentos quanto à sua tramitação.

A concessão do Título de Mérito Cultural ao músico William Santos, compositor natural de Macapá-AP, justifica-se por sua notável trajetória artística, marcada por uma expressiva e contínua contribuição à cultura amapaense, especialmente por meio da música e da valorização das expressões artísticas locais.

Nesse percurso, já construiu um repertório autoral com mais de 40 composições, que refletem a riqueza e a diversidade da música. Seu envolvimento em projeto de homenagens musicais e personalidades nacionais que reforça seu compromisso com o acesso à cultura e à literatura, frequentemente incorporando poesia e narrativas populares em suas apresentações e composições.

Por essas razões, é merecida a outorga do Título de Mérito Cultural e Literário, como forma de reconhecimento público à sua relevante contribuição para o enriquecimento cultural

Assim analisado, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 0150/25-AL, por entender que todos os requisitos de constitucionalidade, juridicidade, legalidade e de boa técnica legislativa estão devidamente preenchidos, não existindo vícios contrários à sua aprovação.

É o parecer.

  
Deputada ZENEIDE COSTA  
Relatora




### III – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, **aprovou** o Parecer da Relatora do Projeto de Decreto Legislativo nº 0150/2025-AL.

Macapá, 19 de agosto de 2025.

#### VOTOS A FAVOR:

  
Deputada DAYSE MARQUES  
SDD – Presidente

Deputado JESUS PONTES  
PDT – Vice-Presidente

  
Deputada EDNA AUZIER  
PSD – Membro

Deputado ROBERTO GÓES  
UNIÃO – Membro

Deputado ZENEIDE COSTA  
PODEMOS – Membro

  
Deputado PASTOR OLIVEIRA  
REPUBLICANOS – Suplente

Deputado RODOLFO VALE  
PC do B – Suplente

#### VOTOS CONTRA:

Deputada DAYSE MARQUES  
SDD – Presidente

Deputado JESUS PONTES  
PDT – Vice-Presidente

Deputada EDNA AUZIER  
PSD – Membro

Deputado ROBERTO GÓES  
UNIÃO – Membro

Deputado ZENEIDE COSTA  
PODEMOS – Membro

Deputado PASTOR OLIVEIRA  
REPUBLICANOS – Suplente

Deputado RODOLFO VALE  
PC do B – Suplente

CONTROLE DE VOTAÇÃO

SESSÃO Nº 54ª SESSÃO ORDINÁRIA

DATA 02/10/2025

VOTAÇÃO PARECER Nº 0379/2025-CCJ-AL QUE APROVA O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0150/2025-AL

Simbólica  
 Nominal  
 Secreta  
 1ª Discussão  
 2ª Discussão  
 Única Discussão  
 Maioria Simples  
 Maioria Absoluta  
 Maioria Qualificada

| DEPUTADO                                    | A FAVOR | CONTRA | ABSTENÇÃO | AUSENTE |
|---|---------|--------|-----------|---------|
| ALDILENE SOUZA<br>PDT                       |         |        |           | X       |
| ALLINY SERRÃO<br>UNIÃO BRASIL<br>Presidente |         |        |           |         |
| DAYSE MARQUES<br>SD                         |         |        |           | X       |
| DELEGADO INÁCIO<br>PDT                      | X       |        |           |         |
| DIOGO SENIOR<br>MDB                         | X       |        |           |         |
| DR. VICTOR<br>REDE<br>3º Secretário         |         |        |           | X       |
| EDNA AUZIER<br>PSD<br>1ª Secretária         | X       |        |           |         |
| FABRÍCIO FURLAN<br>REDE                     | X       |        |           |         |
| HILDEGARD GURGEL<br>UNIÃO BRASIL            |         |        |           | X       |
| JACK JK<br>SD                               | X       |        |           |         |
| JAIME PEREZ<br>PRD<br>1º Vice-Presidente    | X       |        |           |         |
| JESUS PONTES<br>PDT<br>2º Secretário        | X       |        |           |         |
| JORY OEIRAS<br>PP                           | X       |        |           |         |
| JUNIOR FAVACHO<br>MDB                       |         |        |           | X       |
| KAKÁ BARBOSA<br>2º Vice-Presidente          |         |        |           | X       |
| LILIANE ABREU<br>PV<br>4ª Secretária        | X       |        |           |         |
| LORRAN BARRETO<br>PSD                       | X       |        |           |         |
| PASTOR OLIVEIRA<br>REPUBLICANOS             | X       |        |           |         |
| R. NELSON VIEIRA<br>PL                      | X       |        |           |         |
| RAYFRAN BEIRÃO<br>SOLIDARIEDADE             |         |        |           | X       |
| ROBERTO GÓES<br>UNIÃO BRASIL                |         |        |           | X       |
| RODOLFO VALE<br>PCdoB                       | X       |        |           |         |
| TELMA NERY<br>CIDADANIA                     | X       |        |           |         |
| ZENEIDE COSTA<br>PODEMOS                    |         |        |           | X       |

1º OU 2º SECRETÁRIO



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.532, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025**

**Autoria: Deputado Pastor Oliveira**

Concede o Título de Mérito Cultural e Literário ao Senhor **WILLIAM SANTOS**, e dá outras providências.

**A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,**

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Mérito Cultural e Literário ao Senhor **WILLIAM SANTOS**, pela expressiva contribuição à cultura amapaense.

**Art. 2º** A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá reunir-se-á em dia e horário previamente marcados pelo sua Presidência para outorgar o Título ao agraciado.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 02 de outubro de 2025.

  
**Deputada Alliny Serrão**  
**Presidente**



## DIRETORIA LEGISLATIVA - (DIRLEG)

## DECRETOS LEGISLATIVOS

ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.531, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

Autoria: Deputado Delegado Inácio

Concede o Título de Cidadã Amapaense à Promotora de Justiça Dra. **CLARISSE LINDANOR ALCANTARA LAX**, e dá outras providências.

**A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,**

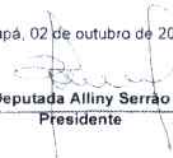
Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "I" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** Fica outorgado o Título de Cidadã Amapaense à ilustíssima Promotora de Justiça Dra. **CLARISSE LINDANOR ALCANTARA LAX**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade amapaense, em especial no exercício de suas funções de Promotora de Justiça Titular da 4ª Vara Criminal de Macapá no Estado do Amapá.

**Art. 2º** A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá reunir-se-á em dia e horário previamente marcados pelo sua Presidência para outorgar o Título à agraciada.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 02 de outubro de 2025.

  
Deputada Alliny Serrão  
Presidente
ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.532, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

Autoria: Deputado Pastor Oliveira

Concede o Título de Mérito Cultural e Literário ao Senhor **WILLIAM SANTOS**, e dá outras providências.

**A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,**

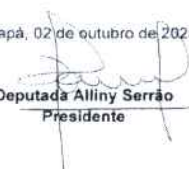
Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "I" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Mérito Cultural e Literário ao Senhor **WILLIAM SANTOS**, pela expressiva contribuição à cultura amapaense.

**Art. 2º** A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá reunir-se-á em dia e horário previamente marcados pelo sua Presidência para outorgar o Título ao agraciado.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 02 de outubro de 2025.

  
Deputada Alliny Serrão  
Presidente



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**DIRETORIA LEGISLATIVA**

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026 eu Elexandro do Nascimento dos Santos/Assistente Administrativo-AL/NM/AA, faço o encerramento da tramitação do presente processo, Projeto de Decreto Legislativo nº 0150/25-AL, que contém 09 folhas, incluindo esta e a capa.



**Documento assinado digitalmente por ELEXANDRO DO NASCIMENTO DOS SANTOS**

Escaneie o QR Code para verificar a validade deste documento